



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.574/2022.
DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: "Altera a redação de dispositivos legais constantes na Lei Municipal n. 971, de 08 de julho de 2013, conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso II, artigo 17, da Lei Municipal n. 971, de 08 de julho de 2013, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 3º (...)".

"(...)".

II - Na forma de pecúnia: auxílio-moradia, auxílio água, auxílio energia elétrica e abrigo temporário emergencial, mediante adoção de procedimentos comprobatórios de gastos, utilizando-se recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

"(...)".

Art. 2º Fica incluída a redação do inciso III, junto ao artigo 17, da Lei Municipal n. 971, de 08 de julho de 2013, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 3º (...)".

"(...)".

III - O benefício eventual auxílio gás será fornecido através de *voucher*, vale-gás, ticket retirada ou pecúnia.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

(...).

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2022.06.07 16:34:44 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº115/2022 de 07 de junho de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 6521/2022.
De 06 de junho de 2022.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclatura de Chefe na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Obras Públicas referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 33.011/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a seguintes chefias, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
DE:	PARA:
Divisão de Pavimentação e Drenagem, Conservação de Vias e Logradouros Públicos - SMOP	Coordenação/Assessoria I - Topografia - SMOP
Coordenação/Assessoria II - Topografia - SMOP	Coordenação/Assessoria II - Gestão de Controle de Obras e Serviços.
Coordenação/Assessoria II - Fiscalização	Coordenação/Assessoria II - Almoxarifado Iluminação Pública
Divisão de Gestão do Terminal de Transporte Coletivo e do Mobiliário Urbano	Coordenação/Assessoria I - Gestão do Terminal de Transporte Coletivo
Divisão de Iluminação Pública	Coordenação/Assessoria I - Gestão e Iluminação Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES SILVA-0431868891
SILVA-0431868891 2022.06.06 16:55:58
17 2022

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Representantes Não-Governamentais:

I - Associação dos Catadores Unidos de Fazenda Rio Grande:

a) Titular: Maria Josélia Oliveira Sá, RG n. 13.590.414-7 SESP/PR e CPF/MF sob n. 414.077.502-59;
b) Suplente: Vanessa Aparecida Barbosa, RG n. 8.943.007-0 SESP/PR e CPF/MF sob n. 070.038.759-50.

II - União Municipal por Moradia Popular:

a) Titular: Orlando Bonette, RG n. 7.166.984-0 SESP/PR e CPF/MF sob o n. 542.285.659-72;
b) Suplente: Maria da Luz Pilar dos Santos, RG n. 1.376.810-2 SESP/PR e CPF/MF sob o n. 354.338.099-00.

III - Associação Fazendense dos Deficientes Físicos:

a) Titular: Dercy Figueiredo, RG n. 5.490.382 SESP/PR e CPF/MF sob o n. 567.110.779-20;
b) Suplente: Aroldo Weber, RG n. 4.432.375 SESP/PR e CPF/MF sob o n. 604.338.459-91.

Art. 2º Fica designado o Conselheiro Titular como Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS): **Sr. Francisco Roberto Barbosa**, RG n. 6.491.436-7 SESP/PR e CPF/MF sob o n. 946.324.139-68.

Parágrafo único. Fica designada a seguinte Conselheira como Vice Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS): **Sra. Érica de França Ribeiro**, RG n. 12.498.008-9 SESP/PR e CPF/MF sob o n. 037.350.329-92;

Art. 3º Fica designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS): **Sra. Regina Célia de Oliveira Belo**, RG n. 6.138.383-2 SESP/PR e CPF/MF sob o n. 037.317.029-75.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES SILVA-0431868891
SILVA-0431868891 2022.06.06 16:55:58
7 2022

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6522/2022.
De 06 de junho de 2022.

Súmula: "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do contido no Processo Administrativo Eletrônico n. 33.606/2022:

DECRETA

Art. 1º Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, indicados pela forma legal, sendo que o referido Conselho contará com a seguinte composição, para continuidade do mandato de 02 (dois) anos:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - Secretaria Municipal de Habitação:

a) Titular: Francisco Roberto Barbosa, RG n. 6.491.436-7 SESP/PR e CPF/MF sob o n. 946.324.139-68;
b) Suplente: Érica de França Ribeiro, RG n. 12.498.008-9 SESP/PR e CPF/MF sob n. 037.350.329-92.

II - Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

a) Titular: Valdeci de Oliveira, RG n. 237.947 SSP/RO e CPF/MF sob o n. 203.544.952-91;
b) Suplente: Rafael de Paula Gonçalves, RG n. 7.771.305-0 SESP/PR e CPF/MF sob o n. 047.859.119-56.

III - Secretaria Municipal de Urbanismo:

a) Titular: Andrea Casimiro Costa Gonçalves, RG n. 4.916.982-5 SESP/PR e CPF/MF sob n. 757.222.249-87;
b) Suplente: Camila Kolosovski, RG n. 9.767.772-7 SESP/PR e no CPF/MF sob n. 060.026.649-47.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6523/2022.
De 07 de junho de 2022.

Súmula: "Destina ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS - para fins de gerenciamento e regularização fundiária área de imóvel que especifica de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 29.842/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica destinada ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS – para fins de gerenciamento e regularização fundiária pelo referido Fundo, a área de imóvel de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, referente à matrícula de número 55768 do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, com inscrição imobiliária sob o n. 025.043.0256.001 junto a este Ente Público, conforme abaixo especificado:

I – Área Institucional 02, constituída pela totalidade da Quadra nº 06 (seis), da planta GREEN SANTA IZABEL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 5.948,65 metros quadrados, de formato irregular, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice da Rua Alcatraz com o imóvel de Claudio José Wosniack e segue por 133,74 metros e confronta com a Rua Alcatraz e a Rua 04 deste segue por 18,15 metros mais 06,00 metros e confronta com o lote nº 01 da quadra nº 07, deste ponto segue por 62,73 metros e confronta com os lotes nº 02, 03 e 04 da quadra nº 07, deste ponto segue por 62,90 metros e confronta com a previsão de passagem de rua, deste ponto segue por 61,79 metros e confronta com a propriedade de Claudio José Wosniack, chegando ao ponto inicial da descrição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES SILVA-0431868891
SILVA-0431868891 2022.06.07 16:26:58
7 2022

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº115/2022 de 07 de junho de 2022

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6524/2022.
De 07 de junho de 2022.

Súmula: "Destina ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS - para fins de gerenciamento e regularização fundiária área de imóvel que especifica de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 29.839/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica destinada ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS – para fins de gerenciamento e regularização fundiária pelo referido Fundo, a área de imóvel de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, referente à matrícula de número 43.920 do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, com inscrição imobiliária sob o n. 014.051.0026.001, junto a este Ente Público, conforme abaixo especificado:

I – Área Institucional 2, localizada na Planta GREEN PORTUGAL II, neste município de Fazenda Rio Grande - PR, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, de formato irregular com área de 12.483,80m², com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice Rua 24 com o lote 05 da quadra 05 e segue em linha reta por 40 metros confrontando com o lote 05 e lote 04 da quadra 5, uma linha curva com 40,51 metros confrontando com a Rua 46, uma linha reta por 40 metros confrontando com o lote 05 e 04 da quadra 04, uma linha curva com 40,51 metros confrontando com a Rua 47, uma linha reta por 40 metros confrontando com o lote 05 e lote 04 da quadra 03, uma linha curva com 40,51 metros confrontando com a Rua 48, linha reta por 40 metros confrontando com o lote 05 e lote 04 da quadra 02, deste à direita e segue por 108,03 metros em linha reta, deste à direita e segue 9,41 metros, 5,66 metros, 16,37 metros, 13,83 metros, 23,39 metros, 8,79 metros, 27,00 metros, 25,03 metros, 70,79 metros, 8,43

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

metros, 9,62 metros, 3,29 metros, 22,99 metros e 17,71 metros confrontando com a APP - Área de Preservação Permanente, deste à direita e segue por 26,03 metros e confronta com Rua 24, chegando ao ponto inicial desta descrição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
MARCONDES ANTONIO MARCONDES SILVA
SILVA04318688917 CPF: 04318688917
7 16.06.2022 09:07

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6525/2022.
De 07 de junho de 2022.

Súmula: "Reajusta o valor de tarifas do serviço de transporte de passageiros em veículos automotivos de aluguel – Táxi, previsto no Decreto n. 1.362/2006, conforme específica, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 22.959/2022:

DECRETA

Art. 1º Ficam alteradas as tarifas previstas nos incisos II e III do artigo 1º do Decreto n. 1.362/2006, que dispõe sobre o valor das tarifas do serviço de transporte de passageiros em veículos automotivos de aluguel - Táxi, passando a vigorar com os seguintes valores:

"(...)

Art. 1º (...)

"(...)

II - Tarifa por quilometro rodado:

- a) Bandeirada I: R\$ 3,61 (três reais e setenta e um centavos);
- b) Bandeirada II: R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos).

III - Hora parada: R\$ 36,07 (trinta e seis reais e sete centavo).

"(...)".

Art. 2º As demais disposições previstas no Decreto n. 1.362/2006 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
MARCONDES ANTONIO MARCONDES SILVA
SILVA04318688917 CPF: 04318688917
7 16.06.2022 09:07

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6526/2022.
De 07 de junho de 2022.

SÚMULA: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 35.447/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Suellen Cristina da Silva Alves**, inscrita no CPF/MF sob o n. 007.152.019-80, portadora da cédula de identidade n. 10.498.284-0 SESP/PR, a partir de 07 de junho de 2022.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Administração a servidora: **Suellen Cristina da Silva Alves**, inscrita no CPF/MF sob o n. 007.152.019-80, portadora da cédula de identidade n. 10.498.284-0 SESP/PR, a partir de 07 de junho de 2022.

Parágrafo único. A servidora designada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar equipe da Divisão de Administração, na execução das atividades de finanças, realizar controle das contas fixas fazendo acompanhando e saldos dos empenhos notificando as Secretarias quando necessário; Controlar estoque de materiais de expediente; Receber, analisar e controlar solicitações de pedidos de materiais feito pelas Divisão de Arrecadação, Patrimônio Público, Recursos Humanos, Tecnologia da Informação, Treinamento e Desenvolvimento, Medicina do Trabalho, Frotas, Prestação de Contas, Almojarifado, Arquivo Público, Divisão de Atendimento ao Público, Comissão Permanente de Concurso Público, Comissão Disciplinar de Quadro Geral, Comissão Disciplinar do Magistério, Comissão Permanente de Planos, Cargos e Carreiras e Segurança do Trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
MARCONDES ANTONIO MARCONDES SILVA
SILVA04318688917 CPF: 04318688917
7 16.06.2022 09:07

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº115/2022 de 07 de junho de 2022

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6527/2022.
De 07 de junho de 2022.

Súmula: "Destina ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS - para fins de gerenciamento e regularização fundiária área de imóvel que especifica de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 29.840/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica destinada ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS - para fins de gerenciamento e regularização fundiária pelo referido Fundo, a área de imóvel de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, referente à matrícula de número 43.921 do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, com inscrição imobiliária sob o n. 014.004.0010.001 junto a este Ente Público, conforme abaixo especificado:

I - Área Institucional 3, localizada na Planta GREEN PORTUGAL II, neste Município de Fazenda Rio Grande - PR, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, de formato irregular com área de 4.612,95 m², com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice Rua 20 com o lote 05 da quadra 9 e segue em linha reta por 40 metros confrontando com o lote 05 e lote 04 da quadra 9, uma linha curva com 40,51 metros confrontando com a Rua 43, uma linha reta por 40 metros confrontando com o lote 05 e 04 da quadra 8, uma linha curva com 40,51 metros confrontando com a Rua 44, uma linha reta por 40 metros confrontando com o lote 05 e lote 04 da quadra 7, uma linha curva com 40,51 metros confrontando com a Rua 45, linha reta por 40 metros confrontando com o lote 05 e lote 04 da quadra 02, deste à direita e segue por 27,42 metros em linha reta, deste à direita e segue 33,40 metros, 2,83 metros, 14,02 metros, 14,33 metros, 23,07 metros, 26,15 metros, 5,15 metros, 0,98 metros, 7,06 metros, 11,21 metros, 14,16 metros, 17,07 metros, 30,07 metros e 4,65 metros e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

14,94 confrontando com a APP - Área de Preservação Permanente, deste à direita e segue por 7,48 metros e confronta com a Rua 20, chegando ao ponto inicial desta descrição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO Assessor de Honorário
MARCUNDES por MARCO ANTONIO
SILVA-043186889 SILVA-043186889
17 Fone: 011-2022-017
163106-0200

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6528/2022.
De 07 de junho de 2022.

Súmula: "Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado: PSS - Edital n. 01/2022, para contratação temporária de pessoal, para os cargos que especifica, no Município de Fazenda Rio Grande".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico n. 35.331/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) - Edital n.º 01/2022, para contratação temporária de pessoal para os cargos de Médico Clínico Geral Plantonista, Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista, Médico Anestesiologista Plantonista, Médico Pediatra, Médico da Família e Médico Psiquiatra no Município de Fazenda Rio Grande, na forma do Edital n.º 04/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO Assessor de Honorário
MARCUNDES por MARCO ANTONIO
SILVA-043186889 SILVA-043186889
17 Fone: 011-2022-017
163106-0200

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 161, de 31 de maio de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 110, de 31 de maio de 2022, haver constado com erro material - erro de chefia.

Onde se lê:

"(...)".

"Art. 2º (...)".

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Eliane Oliveira da Silva	351.188	SMA	Coordenação/ Assessoria II - Controle de Patrimônio Público Externo	11/05/2022

"(...)".

Leia-se:

"(...)".

Art. 2º (...)".

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Eliane Oliveira da Silva	351.188	SMA	Coordenação/ Assessoria II - Controle de Patrimônio Público Interno	11/05/2022

"(...)".

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 115/2022 de 07 de junho de 2022

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Onde se lê:

"(...).

"Art. 3º (...).

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Marcelo Mendonça Gaspar	351.185	SMA	Coordenação/ Assessoria II - Controle de Patrimônio Público Interno	11/05/2022

Leia-se:

"(...).

Art. 3º (...).

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Marcelo Mendonça Gaspar	351.185	SMA	Coordenação/ Assessoria II - Controle de Patrimônio Público Externo	11/05/2022

Fazenda Rio Grande, 06 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-043186889
17
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 169, de 03 de junho de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 113, de 03 de junho de 2022, haver constado com erro material – erro de informações, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 34.061/2022.

Onde se lê:

"(...).

"Art. 1º (...).

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Zenilda Aparecida Javorski da Silva	353.544	Gabinete do Prefeito	Coordenação/ Assessoria II Coordenação e Apoio ao Gabinete	11/05/2022

"(...).

Leia-se:

"(...).

Art. 1º (...).

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Zenilda Javorski da Silva	353.644	Gabinete do Prefeito	Coordenação/ Assessoria II Coordenação e Apoio ao Gabinete	11/05/2022

"(...).

Fazenda Rio Grande, 06 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-043186889/17
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 171, de 03 de junho de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 113, de 03 de junho de 2022, haver constado com erro material – erro de informações, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 35.341/2022.

Onde se lê:

"(...).

"Art. 7º (...).

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Karine de Souza Dias	351.322	SMS	Divisão de Gestão Administrativa	11/05/2022

"(...).

Leia-se:

"(...).

"Art. 7º (...).

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Karine Souza Dias	351.322	SMS	Divisão de Gestão Administrativa	11/05/2022

"(...).

Onde se lê:

"(...).

"Art. 8º (...).

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Amanda Alves de Araújo	358.386	SMS	Coordenação/ Assessoria II - Compras e Licitações	11/05/2022

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

"(...).

Leia-se:

"(...).

"Art. 8º (...).

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Amanda Alves de Araújo Ormianin	358.386	SMS	Coordenação/ Assessoria II - Compras e Licitações	11/05/2022

"(...).

Onde se lê:

"(...).

"Art. 9º (...).

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Eduardo Sérgio Tibes	352.005	SMS	Divisão e Manutenção Geral	11/05/2022

"(...).

Leia-se:

"(...).

"Art. 9º (...).

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Eduardo Sérgio Tibes	351.510	SMS	Divisão e Manutenção Geral	11/05/2022

"(...).

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 172, de 03 de junho de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 113, de 03 de junho de 2022, haver constado com erro material – erro de matrícula, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 31.920/2022.

Onde se lê:

"(...).

"Art. 8º. (...).

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
José Cláudio Gonçalves	351.557	SMTER	Coordenação/ Assessoria II - Apoio ao Recursos Humanos de Intermediação de Mão de Obra	11/05/2022

(...)."

Leia-se:

"(...).

"Art. 8º (...).

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
José Cláudio Gonçalves	351.052	SMTER	Coordenação/ Assessoria II - Apoio ao Recursos Humanos de Intermediação de Mão de Obra	11/05/2022

(...)."

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:0431868891
Dados: 2022.06.07 16:33:42 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº115/2022 de 07 de junho de 2022

Página 8



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 175/2022.
De 06 de Junho de 2022.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 33.011/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Amos Clayton Carneiro	351.068	SMOP	Coordenação / Assessoria II - Pavimentação -SMOP	11/05/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área de infraestrutura com execução de pavimentação a fim de atender os trabalhos de produção; Atuando na coordenação das atividades de operacionalização dos sistemas de pavimentação; Assessorando e/ou auxiliando ao secretário municipal de obras e demais chefias imediatas, demonstrando controle e entendimento na coordenação de equipes, responsabilidade pelo desdobramento dos objetivos da secretaria e planejamento das ações necessárias para que as operações tenham o melhor desempenho possível e com o grau de qualidade esperado; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Edmundo da Silva	348.854	SMOP	Coordenação / Assessoria II - Apoio a Pavimentação -SMOP	11/05/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Promover o assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras e demais chefias imediatas, atuando na coordenação dos serviços de pavimentação SMOP, dando apoio nas atividades de operacionalização dos sistemas de pavimentação; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 3º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Sérgio Rodrigues dos Santos	352.575	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Conservação e Manutenção de Passeios Públicos - SMOP	11/05/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área de conservação e manutenção de passeios públicos, observando os problemas, como pisos danificados e/ou inadequados dificultando acesso para pessoas, a fim de facilitar a acessibilidade; Assessorando e/ou auxiliando ao Secretário Municipal de Obras e demais chefias imediatas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 4º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Éder Augusto Rodrigues	353.084	SMOP	Coordenação/Assessoria II - Apoio a Conservação e Manutenção de Passeios Públicos - SMOP	11/05/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Promover o assessoramento e/ou auxílio ao secretário municipal de obras e demais chefes imediatos, dando apoio à todas as atividades que se fizerem necessárias na área de conservação e manutenção de passeios públicos, observando os problemas, como

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

pisos danificados e/ou inadequados dificultando acesso para pessoas, a fim de facilitar a acessibilidade; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 5º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Arlei Claro	351.047	SMOP	Coordenação/Assessoria II - Circulação de Pedestres e Sinalização - SMOP	11/05/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área de circulação de pedestre e sinalização, atuando na coordenação das atividades de prevenção e orientações para uma sinalização de segurança eficiente nos canteiros de obra, verificando as orientações sobre os espaços do canteiro, fixando as placas, cartazes e avisos obrigatórios nesses locais, assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras e demais chefias imediatas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 6º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Tiago Oliveira Chaves	355.736	SMOP	Coordenação/Assessoria II - Apoio a Conservação e Manutenção Viária	11/05/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Promover o assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras e demais chefias imediatas, dando apoio no acompanhamento e execução das atividades de operacionalização dos sistemas de pavimentação; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 7º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
José Luiz Vieira de Oliveira	352.292	SMOP	Coordenação/Assessoria II - Patrolamento e Ensaibramento - SMOP	11/05/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

de patrolamento e ensaibramento, atuando na coordenação das atividades de manutenções das vias públicas com patrolamento e ensaibramento; Manutenção viária urbana e rural; Verificando a real necessidade, de colocação de saibro nas ruas não pavimentadas da área urbana e das estradas rurais, bem como a necessidade de patrolamento das mesmas; Assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras e demais chefias imediatas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 8º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Luiz Carlos de Almeida	241.801	SMOP	Coordenação/Assessoria II - Apoio ao Patrolamento e Ensaibramento -SMOP	11/05/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Promover o assessoramento e/ou auxílio ao secretário municipal de obras e demais chefes imediatos, dando apoio à todas as atividades que se fizerem necessárias na área de patrolamento e ensaibramento, atuando na coordenação das atividades de manutenções das vias públicas com patrolamento e ensaibramento; manutenção viária urbana e rural, bem como a necessidade de patrolamento das mesmas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 9º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Ederson Barbosa	351.320	SMOP	Coordenação/Assessoria II -Terraplanagem - SMOP	11/05/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Promover Assessoramento e/ou auxílio ao secretário municipal de obras e demais chefes imediatos atuando na coordenação dos serviços de terraplanagem, gerando as condições necessárias para que o local esteja apto para construções, estradas, barragens; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº115/2022 de 07 de junho de 2022

Página 9



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 10º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Sidney Francisco Mendes	351.039	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Terraplanagem - SMOP	11/05/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Promover o assessoramento e/ou auxiliando ao Secretário Municipal de Obras e demais chefes imediatos dando apoio na organização e controle de todas as atividades que se fizerem necessárias na área de terraplanagem; Coordenar, acompanhar, orientar na produção em escavações, aterro, reaterro, compactação, acerto de terreno e acabamento em geral relacionado a terraplanagem; controlar os recursos produtivos da obra, mantendo a arrumação e organização nas frentes de serviços; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 11º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
João Carlos da Silva	29.301	SMOP	Coordenação /Assessoria II - Drenagem - SMOP	11/05/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área de implantação de rede de drenagem. Assessorando e/ou auxiliando ao secretário municipal de obras e demais chefes imediatos, tendo responsabilidade pelo desdobramento dos objetivos da secretaria e planejamento das ações necessárias para que as operações tenham o melhor desempenho possível, e com o grau de qualidade esperado; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 12º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Ronaldo Langner	351.068	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Apoio a Drenagem - SMOP	11/05/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área conservação e manutenção de galeria, coordenando e observando a execução de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

serviços a serem realizados fundamentais para a capacidade de escoamento das águas pluviais pela rede de drenagem; Coordenação na manutenções de grelhas; Assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras e demais chefes imediatos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 13º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Paulo Manoel da Silva	355.807	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Manutenção de Galerias - SMOP	11/05/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área conservação e manutenção de galeria, coordenando e observando a execução de serviços a serem realizados fundamentais para a capacidade de escoamento das águas pluviais pela rede de drenagem; Coordenação na manutenções de grelhas; Assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras e demais chefes imediatos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 14º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rosângelo José Pereira	352.539	SMOP	Coordenação / Assessoria II - Apoio a Manutenção de Galerias - SMOP	11/05/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessoramento e/ou auxílio ao secretário municipal de obras e demais chefes imediatos, dando apoio nas atividades que se fizerem necessárias na área conservação e manutenção de galeria, coordenando e observando a execução de serviços a serem realizados fundamentais para a capacidade de escoamento das águas pluviais pela rede de drenagem; coordenação na manutenções de grelhas; e demais atividades correlatas; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 15º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
José Carlos Skorie	218.901	SMOP	Coordenação / Assessoria II - Almoxarifado - SMOP	11/05/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Promover o assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras e demais chefes imediatos, atuando na coordenação e responsabilidade pela organização, limpeza e otimização do ambiente de armazenamento de materiais utilizado pelas equipes de pátio; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 16º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Naves Campos Duarte	44.501	SMOP	Coordenação/ Assessoria I - Topografia - SMOP	11/05/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área de topografia da SMOP; Atuando na coordenação de atividades topográficas para obras e serviços; acompanhamento e medição de obras; Ter capacidade analítica e estratégica demonstrando controle e entendimento na coordenação de equipes; Assessorando e/ou auxiliando ao Secretário Municipal de Obras, ao diretor geral - SMOP; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 17º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Elenize Rosana Gabardo	354.112	SMOP	Coordenação/ Assessoria II - Apoio Topográfico - SMOP	11/05/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias de apoio topográfico; Atuando na coordenação de apoio as atividades relacionadas as marcações da obra, limites do terreno; Coordenação na elaboração de orçamentos; Demonstrando controle e entendimento na coordenação de equipes; Assessorando e/ou auxiliando ao

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Secretário Municipal de Obras e demais chefes imediatos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 18º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Anaxágoras Dantas de Almeida	353.393	SMOP	Coordenação / Assessoria II - Fiscalização de Obras - SMOP	11/05/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Promover o assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras e demais chefes imediatos, coordenando e assessorando cada etapa direta no canteiro de serviços, fazendo os registros pertinentes; Atuando na coordenação de atividades de visitas periódicas ao canteiro de obras, especialmente durante a execução dos serviços de maior complexidade e responsabilidade, mantendo os registros sempre precisos e atualizados para fins de transparência e acompanhamento; Sendo fiscal de contratos quando se fizer necessário; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 19º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Gustavo Gonçalves Quadros	349.338	SMOP	Divisão de Engenharia - SMOP	11/05/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades da área de engenharia SMOP; coordenar e gerenciar a execução dos projetos; Coordenar elaboração do cronograma físico e financeiro, Coordenar levantamentos de quantitativos dos serviços e materiais; Coordenar o controle de documentação de obras da Secretaria, ter capacidade analítica e estratégica demonstrando controle e entendimento na coordenação de equipes; Assessorando e/ou auxiliando ao Secretário Municipal de Obras e demais chefes imediatos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº115/2022 de 07 de junho de 2022

Página 10



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 20º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Raphael Pudeulko	353.292	SMOP	Coordenação / Assessoria II - Gestão de Controle de Obras e Serviços	11/05/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e/ou auxiliar ao Secretário Municipal de Obras e demais chefias imediatas, atuando no acompanhamento de obras, serviços, projetos, elaboração de cronograma físico-financeiro, levantamento de quantitativos dos serviços e materiais, análise de projetos de engenharia sob responsabilidade da Secretaria de Obras, e apoio técnico com a tramitação de convênios e agentes financiadores relativos a obras de pavimentação; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 21º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cristiane de Castro Costa	352.623	SMOP	Coordenação / Assessoria I - Contratos e Convênios - SMOP	11/05/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área de fiscalização de contratos da SMOP, tendo a responsabilidade de acompanhar a execução e vigência contratual, pela realização de pedido em tempo hábil à prorrogação do prazo contratual e, quando do seu esgotamento ou da impossibilidade de prorrogação, pelo tempestivo pedido de abertura de novo procedimento licitatório, caso exista a necessidade; Registrar em ocorrências relacionadas com a execução dos contratos e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados; Prestar informações mensalmente à contabilidade, no que diz respeito a execução dos contratos de obras, sendo repassadas as documentações pertinentes à elas; assessorando e/ou auxiliando ao secretário municipal de obras e demais chefes imediatos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 22º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Denis Debatin	352.599	SMOP	Coordenação/ Assessoria I - Gestão do Terminal de Transporte Coletivo	11/05/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área do terminal de transporte coletivo; Assessorando e/ou auxiliando ao Secretário e demais chefes imediatos nas tomadas de decisões cabíveis às funções realizadas; coordenar a análise de viabilidade de serviços técnicos; fiscalizar e executar serviços de instalações elétrica no terminal de ônibus; Coordenar o desenvolvimento de orçamentos para manutenções necessárias ao terminal rodoviário metropolitano; Ser membro em comissões, conselhos fiscalizações de contratos que se fizerem necessário, relacionados ao terminal rodoviário metropolitano; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 23º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Renato de Jesus Ianz	351.254	SMOP	Coordenação / Assessoria I - Gestão de Iluminação Pública	11/05/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área da iluminação pública; Assessorando e/ou auxiliando ao Secretário e demais chefes imediatos nas tomadas de decisões cabíveis às funções realizadas; Verificação das legalidades e regularidades de atos administrativos em relação ao planejamento, programação do setor de iluminação pública; Ter capacidade analítica e estratégica demonstrando controle e entendimento na coordenação de equipes; Execução, fiscalização, controle e avaliação dos serviços referentes ao setor de iluminação pública do município; Fiscalização de contrato quando se fizer necessário; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 24º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Paulo Cesar Pereira	311.032	SMOP	Coordenação / Assessoria II - Fiscalização de Iluminação Pública	11/05/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Promover o assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras e demais chefes imediatos, coordenando e assessorando todos trabalhos realizados pela equipe de iluminação pública, alternância de atividades, sendo feitas as análises dos procedimentos e riscos de todo trabalho executado referentes a iluminação pública do município; Responsabilidade de segurança com a eletricidade: Controlar todos os serviços de instalações elétricas procedendo às ordens de serviços específicas, aprovação da realização do trabalho por profissional competente da área, fiscalização no objetivo do serviço a ser executado, também como campo de aplicação, base técnica, disposições e medidas de controle e orientações finais; controle do risco elétrico: Intervenções em instalações elétricas, adotando medidas preventivas de controle de riscos elétricos e outros riscos adicionais, mediante a análises de riscos de forma a garantir a segurança e a saúde no trabalho desenvolvido dentro do município; Fiscalizar e gerir informações sobre instalações e manutenção de iluminação pública com georeferenciamento dos dados; Fiscalização de contrato, de sua área de competência, quando se fizer necessário; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 25º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rogério Marcio Santana	351.210	SMOP	Coordenação / Assessoria II - Fiscalização de Linhas Mortas em redes de Iluminação Pública	11/05/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Promover o assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras e demais chefes imediatos, coordenando e assessorando todos os trabalhos do setor de iluminação pública relativos as execuções de instalações elétricas de alta tensão e baixa tensão; Assessoramento e/ou auxiliando na realização de estudos sobre instalações elétricas, auxílio na elaboração de Cronogramas, orçamentos listas de matérias reconhecendo materiais e projetos; Conduzir a execução técnica de tarefas na equipe de instalações e de operações; Fiscalização de contrato, de sua área de competência, quando se fizer

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

necessário; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional

Art. 26º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Sebastião Aparecido Ribeiro	352.007	SMOP	Coordenação / Assessoria II - Almoarifado Iluminação Pública	11/05/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Promover o Assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras e demais chefes imediatos, atuando na coordenação e responsabilidade pela organização, limpeza e otimização do ambiente de armazenamento de materiais utilizado pelas equipes de iluminação pública; Assessoramento e/ou auxílio no controle dos materiais, novos ou retirados da iluminação pública, garantindo que os mesmos possam ser armazenados de forma adequada e de maneira a garantir a integridade; Fiscalização de contrato, quando se fizer necessário; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 27º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-0431868891
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-0431868891
16/05/2022 16:57:00 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 115/2022 de 07 de junho de 2022

Página 11



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 176/2022.
De 07 de junho de 2022.

Súmula: "Constitui o Comitê Municipal do Transporte Escolar e nomeia seus membros, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos da Lei Municipal n. 1.258/2018 e nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 33.681/2022:

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme determina a Lei Municipal n. 1.258/2018.

Art. 2º. O Comitê Municipal criado na forma da Lei e nos moldes do artigo 1º, desta Portaria terá, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte diário de alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com os veículos de transporte escolar, os quais deverão ser encaminhados aos NRE's, com parecer do Comitê;

II - Verificar a aplicação dos recursos podendo requisitar, ao Município, cópia dos documentos e julgar necessários ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do transporte escolar demonstradas no plano de aplicação;

III - Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do transporte escolar.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor o presente Comitê os seguintes membros:

I - Denise Konopka de Mello, CPF: 035.866.849-24, representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - Daniel Melo Cruz, CPF: 041.922.999-09, representante da Secretaria Municipal de Educação;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

III - José Roberto Zanchi, CPF: 748.952.499-72, representante dos Diretores dos Colégios Estaduais;

IV - Fábio Luiz de Melo, CPF: 047.972.919-07, representante dos Diretores dos Colégios Estaduais;

V - Julie Santos de Souza, CPF: 058.085.669-08, representante dos Diretores das Escolas Municipais;

VI - Maristela Gonçalves Cruz, CPF: 025.060.249-05, representante dos Diretores das Escolas Municipais;

VII - Maria Antonieta de Lena Costa, CPF: 810.404.587-34, representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII - Daniell Konopka, CPF: 035.866.439-00, representante do Conselho Municipal de Educação;

IX - Márcia Cristina Silva do Nascimento, CPF: 746.623.412-72, representante dos pais dos alunos;

X - Gisele Cristina de Oliveira, CPF: 068.968.349-94, representante dos pais dos alunos.

Art. 4º. O trabalho dos integrantes do Comitê criado na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 182/2020.

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17
14531-40707

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 177/2022.
De 07 de junho de 2022.

SÚMULA: "Inclui membros junto a Equipe Técnica Intersetorial de Acompanhamento de Serviço de Revisão do Plano Diretor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 33.819/2022:

RESOLVE

Art. 1º Ficam incluídos os incisos XIX, XX e XXI, junto ao artigo 1º da Portaria n. 201, de 29 de setembro de 2021, alterado pela Portaria n. 113, de 02 de maio de 2022, relativo a Equipe Técnica Intersetorial de Acompanhamento de Serviço de Revisão do Plano Diretor do Município de Fazenda Rio Grande, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

Art. 1º (...).

(...).

XIX - Francisco Roberto Barbosa, matrícula n. 359.572;

XX - Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula n. 354.116;

XXI - Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula n. 350.528.

(...).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7
14531-40707

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº115/2022 de 07 de junho de 2022

Página 12



PORTARIA Nº 151/2022/SMA
De 06 de Junho de 2022

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de Abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de Junho de 2022.

Documento assinado digitalmente
govbr ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDOLA
Data: 07/06/2022 08:37:13 -0300
Verifique em <https://verificador.br.br>

Documento assinado digitalmente
govbr MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Data: 06/06/2022 15:57:39 -0300
Verifique em <https://verificador.br.br>

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO E. DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Técnica em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Portaria nº12/2022-SME.
De 06 de Junho de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a substituição de fiscal técnico de obra da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022, em conformidade com a legislação;

Resolve:

Art. 1º – Substituir fiscal técnico da obra: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no Bairro Santa Maria – Contrato 090/2021 – Empresa Obra 7. Alterar a fiscalização atual em nome do servidor Sandro Teixeira Ribeiro – CREA-PR 98.097/D para o servidor Ângelo Schiochet Júnior CREA – PR 97230/D – Engenheiro Civil, CPF nº 030.084.789-05.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

ANEXO I – PORTARIA 151/2022 – SMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA	PROCESSO
355497	KESSELEN DO ROCCIO DA ROCHA DE ALMEIDA	PROFESSORA 20h	01/06/2022 ATÉ 03/06/2022 (3 dias)	SME	34353/2022
350939	MARIA CAROLINA DE SOUZA RIBEIRO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	01/06/2022 ATÉ 03/06/2022 (3 dias)	SME	34366/2022
351095	INES LORES SILVINO	ASSISTENTE SOCIAL 40h	01/06/2022 ATÉ 03/06/2022 (3 dias)	SMAS	34403/2022
352562	ROSICLEIA MARCELINO DOS SANTOS	PROFESSORA 40	01/06/2022 ATÉ 03/06/2022 (3 dias)	SME	34564/2022
352001	FRANCSLAINE ANDRE PONTES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	31/05/2022 ATÉ 03/06/2022 (3 dias)	SMS	34656/2022
351000	ANGRID VICTORIA DE OLIVEIRA MOREIRA	EDUCADORA DE INFANCIA	01/06/2022 ATÉ 03/06/2022 (3 dias)	SME	35008/2022
355517	MARA LETICIA DA SILVA SANTOS	DOCUMENTADORA ESCOLAR	05/06/2022 ATÉ 07/06/2022 (3 dias)	SME	35023/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 115/2022 de 07 de junho de 2022

Página 13



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 146/2022

PORTARIA Nº 59/2022
De 07 de Junho de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 50557/2020 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 50557/2020

Fazenda Rio Grande, 07 de Junho de 2022.


Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 99102-2049 – anexo à Divisão de Medicina do Trabalho



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 041/2022-SMAS
De 03 de Junho de 2022

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme listado abaixo, em atendimento ao Decreto Municipal nº 5823/2021:

Fiscal de Gestão:
Servidor: CLOVIS PANIZZI
Matrícula nº 349430
CPF nº 354.009.789-91

Art. 2º. A referida nomeação não faz jus a majoração dos proventos do servidor.

Art. 3. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.

Fazenda Rio Grande, 06 de Junho de 2022.


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022 ID 3692

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA;
CNPJ: 80.590.045/0001-00;
OBJETO: "Prestação de serviço de manutenção em laboratório para equipamentos semafóricos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Sílvio Nichele Neto - Matrícula nº 351348;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 26/2022;
PROTOCOLO: 25011/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 95/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação do Extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
VALOR: R\$ 11.445,00 (Onze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais);
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública 02/2022, o qual tem como objeto a Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial dos prédios, repartições, praças e parques deste Município, com base na Planilha Orçamentária do sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI PR 2022-01 Desonerado, conforme segue:

As licitantes: DGT CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.117.408/0001-62 e MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.663.309/0001-12, resultaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas nos itens 11 ao 15 do edital.

A presente decisão foi proferida com base no entendimento do Tribunal de Contas da União no acórdão nº 2472/2019 Primeira Câmara (Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman:

Licitação. Qualificação técnica. Conselho de fiscalização profissional. CREA. Quitação.
É ilegal a exigência de prova de quitação com o Crea para fins de habilitação, pois art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993 exige apenas o registro na entidade. O disposto no art. 69 da Lei 5.194/1966, que regulamenta o exercício dos profissionais de engenharia, não pode prevalecer diante do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, nem da própria Lei 8.666/1993 (norma geral).

Os documentos de habilitação, bem como a ata da sessão pública, encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 07 de Junho de 2022.

Documento assinado digitalmente
 GILSANE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 07/06/2022 15:43:00-0300
Verifique em: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DE RECURSO
Pregão Eletrônico nº 31/2022

DECISÃO SOBRE RECURSO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, na qualidade de AUTORIDADE SUPERIOR do Executivo Municipal, tendo recebido o recurso devidamente informado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, face ao Julgamento das Propostas do Pregão Eletrônico nº 31/2022, com objeto "Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", DECIDE pela **improcedência** do recurso interposto pela licitante: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, considerando a decisão da pregoeira, referente ao recurso apresentado nos autos do processo licitatório decorre no dever da administração pública zelar pelo princípio da economicidade, interesse público e pela razoabilidade, sendo assim autorize-se o cancelamento dos itens citados.

Decisão em concordância seguir os trâmites com fiel observância à legislação e formalidade pertinentes em vigor.

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 115/2022 de 07 de junho de 2022

Página 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 35/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 35/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de um veículo zero quilômetro em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, que contempla justificativa quanto a licitação ter resultado deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 320/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de maio de 2022.


Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022
PROTOCOLO 5832/2022 - Processo Administrativo nº. 91/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 22/06/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de junho de 2022.

Documento assinado digitalmente
 GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 07/06/2022 14:35:59:000
Verifique em <https://verificador.br.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2022
PROTOCOLO 31279/2022 - Processo Administrativo nº. 107/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 27/06/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de junho de 2022.

Documento assinado digitalmente
 EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Data: 07/06/2022 10:34:42:000
Verifique em <https://verificador.br.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 36/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **BIOVETOR SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.072.886/0001-03, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com valor total de R\$ 36.125,84 (trinta e seis mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos); **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.961.465/0001-58, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 279.875,96 (duzentos e setenta e nove mil reais e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos); **JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.095/0001-27, vencedora do item 05 valor total de R\$ 81.995,90 (oitenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 312/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de maio de 2022.


Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: 15 (QUINZE) PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 31/05/2022 a 31/12/2022.